



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 25 DE MAIO DE 2016

Revoga a Lei 865/2006, que Institui o Programa “Voluntário Alexandriense” no âmbito da Administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 865 de 05 de abril de 2006, a qual deixa de produzir os seus efeitos jurídicos a partir da sanção da presente.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal